

Resolução nº : 1152/2004
Protocolo nº : 31345/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL NYMPHA MARIA DA ROCHA
PEPLOW DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL NYMPHA MARIA DA ROCHA
PEPLOW DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL NYMPHA MARIA DA ROCHA PEPLOW DE CURITIBA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sala das Sessões, 9 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente